Ofício nº 1971/2025 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 535
RUBRICA

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Vossa Senhoria:
JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: 1º Termo Aditivo de Quantidade
Ref. Pregão Eletrônico nº 026/2025 – SRP

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade na prestação dos serviços em fornecimento de internet de fibra óptica, faço uso do presente para solicitar, 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo de Contrato nº 369/2025-DLCA - A M GUERREIRO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM LTDA, CNPJ 20.959.980/0001-61, referente ao pregão eletrônico nº 026/2025-SRP, por objeto: Contratação empresa especializada de prestação de serviços de internet fibra óptica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal Assistência Social de Viseu/PA.

O Termo de Contrato nº 369/2025/DLCA, tem necessidade de aditivar os itens, em 25 % (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo descrito, com vigência até a data de vencimento do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA	MB	3.600	900	R$ 6,10	R$ 5.490,00
TOTAL						**R$ 5.490,00**

Considerando aumento da demanda decorre da ampliação das atividades administrativas e operacionais, bem como da intensificação do uso de sistemas informatizados, plataformas digitais e serviços online essenciais à execução das políticas públicas de assistência social. Tais serviços são indispensáveis para o atendimento adequado à população usuária, a comunicação entre setores, o envio de informações aos órgãos de controle e a operacionalização de programas e benefícios sociais.

Dessa forma, o termo aditivo de quantidade visa atender ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, a eficiência administrativa e o

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 536
RUBRICA

pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

Considerando as justificativas acima elencadas, impõe-se a formalização do presente aditivo, sob o ponto de vista legal o art. 105, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade da execução do objeto contratual, o interesse público envolvido e a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no novo exercício, justifica-se a formalização de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287
Dados: 2025.12.10 09:25:49 -03'00'

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 537
RUBRICA

Oficio n°2.491/2025-GS/SEMAD/PMV Viseu-PA, 11 de dezembro de 2025.

Ao Senhor
JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação – DLCA
End.: Avenida Justo Chermont, S/N°, Centro, CEP n°68.620-000 – Viseu/PA

Assunto: **Solicitação de Viabilização de 1° Termo Aditivo de Quantidade (25%) – Termo de Contrato n° 366/2025.DLCA – EMPRESA A M GUERREIRO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - SCM LTDA, do Pregão Eletrônico n° 026/2025-SRP.**

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos solicitar a V. S. ª, o 1° Termo Aditivo de Quantidade (25%) – Termo de Contrato n° 366/2025.DLCA – EMPRESA A M GUERREIRO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - SCM LTDA do Pregão Eletrônico n° 026/2025-SRP, cujo objeto é prestação de serviços de internet fibra óptica, para atender a Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade da prestação de serviços para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que a empresa supramencionada manifesta o interesse em manter a prestação dos serviços descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de quantidade se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a necessidade de aditamento do quantitativo dos itens do referido contrato em 25%, vez que houve a realização de diversos eventos imprevisíveis e operacionais no decorrer do ano e a expectativa atual é que sejam organizados tantos outros novos eventos, onde a quantidade dos itens acrescidos por meio desta solicitação, precisou ser aumentada em até 25% do que foi originalmente planejado e licitado em decorrência dos itens contratados serem imprescindíveis para o funcionamento desta Secretaria Municipal e demais órgãos vinculados, sendo que a internet nos dias atuais exerce papel preponderante para satisfazer, com efetividade sua missão nas instituições públicas, sobretudo, objetivando se manter a continuidade dos serviços prestados por essa Municipalidade, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos por esta Secretaria Municipal de Administração:

Fernando dos Santos Vale
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 005/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 538 RUBRICA

a) A continuidade da prestação dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA	MB	7.200	1.800	R$ 6,10	R$ 10.980,00
TOTAL						**R$ 10.980,00**

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

Oficio nº 2378/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 12 de dezembro de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 539
RUBRICA

A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO
Vossa Senhoria
JOAO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO QUANTIDADE ATÉ 25%, Pregão Eletrônico Nº 026/2025 - SRP,** contrato administrativo **nº 367/2025/CPL,** referente a empresa A M GUERREIRO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM LTDA, CNPJ 20.959.980/0001-61, objeto Contratação empresa especializada de prestação de serviços de internet fibra óptica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA.

O presente aditamento do Termo de Contrato, com prorrogação de prazo e acréscimo quantitativo, faz-se necessário a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório, já devidamente elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se a imprescindibilidade dos serviços de internet via fibra óptica, considerados essenciais ao pleno funcionamento dos diversos setores e departamentos que compõem esta Secretaria, tais como: Conselho Escolar, Censo Escolar, DENF, Programa PDDE, SIMEC/PAR, setor Administrativo, Departamento de Recursos Humanos e Assessoria de Gabinete. Destaca-se, ainda, que a tecnologia de fibra óptica proporciona elevada capacidade de transmissão de dados, menor incidência de instabilidade e maior segurança na conexão, características indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais. Tais serviços dependem diretamente do uso de sistemas informatizados, como diários eletrônicos, plataformas do Ministério da Educação, sistemas do FNDE, Plataforma 1DOC, e demais ferramentas digitais utilizadas na gestão educacional. Ademais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado justifica-se em razão do consumo integral do objeto inicialmente previsto, aliado ao aumento da demanda por conectividade, decorrente da ampliação das atividades administrativas e pedagógicas, bem como da intensificação do uso de plataformas digitais e sistemas governamentais. Tal medida visa evitar a interrupção dos serviços, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades desempenhadas no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o ponto vista legal, o art. 124, inciso II, alínea "d" de lei nº 14.133/2021, qual restabelece o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso futuro ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 540
RUBRICA

fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactual, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de formalização de aditamento contratual, contemplando a prorrogação de prazo e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, referente aos contratos abaixo especificados, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de internet via fibra óptica até a conclusão do novo processo licitatório em tramitação.

CONTRATO Nº 367/DLCA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA	MB	2.400	600	R$ 6,10	R$ 3.660,00
	TOTAL					**R$ 3.660,00**

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025

Oficio nº 563/2025–SEMMA

Viseu – PA, 12 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 541
RUBRICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO-DLCA
Vossa Senhoria
Joao Paulo Pinheiro Barros
Agente de Contratação

Senhor,

Vimos cordialmente, solicitar 1º termo aditivo de quantitativo 25% ao contrato 370/2025-DLCA a empresa A M GUERREIRO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM LTDA, CNPJ 20.959.980/0001-61-referentes ao Pregão Eletrônico nº026/2025, que versa sobre a contratação empresa especializada de prestação de serviços de internet fibra óptica, visando atender às necessidades das secretarias/fundos municipais de Viseu/PA.

Encaminhamos a planilha com a previsão da quantidade necessária, bem como a justificativa para aquisição.

No que versa sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é para abastecer a Secretaria municipal de Meio Ambiente, como forma de prever as demandas de material sendo resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos departamentos e órgãos vinculados, conforme abaixo listado:

- ✓ Gabinete da Secretária;
- ✓ Secretaria de Gabinete;
- ✓ Departamento de Proteção Ambiental (setor de licenciamento ambiental, setor de educação e estudos ambientais, setor de elaboração e execução de projetos: setor de cadastro ambiental rural);
- ✓ Departamento de Controle Ambiental, Setor de Fiscalização e Vigilância Ambiental: Setor de Fauna e Flora, e Recuperação de Áreas Degradadas; Setor de Apoio e Incentivo à Pecuária, Pesca, Agricultura e Aquicultura. A prefeitura obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 542
RUBRICA

Os quantitativos foram estimados com base nas necessidades desta Secretaria, considerando a demanda atual e das atividades administrativas e técnicas. A disponibilidade de uma conexão de internet de qualidade é indispensável para a gestão eficiente dos sistemas de monitoramento ambiental, para a comunicação contínua entre os órgãos reguladores, bem como para o acesso a bancos de dados oficiais sobre flora e fauna. Além disso, é essencial para a emissão de laudos técnicos, relatórios e licenças ambientais de forma ágil, segura e em conformidade com as exigências legais. A tecnologia de fibra óptica, em especial, proporciona maior velocidade, estabilidade e segurança na transmissão de dados, permitindo análises técnicas mais detalhadas e facilitando a troca de informações com instituições de pesquisa, fiscalização e controle ambiental.

Nesse contexto, a solicitação de aditivo do serviço de internet justifica-se pela crescente demanda operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A ampliação das atividades de fiscalização, monitoramento e controle ambiental exige maior capacidade de tráfego de dados, sobretudo para o uso simultâneo de sistemas digitais, imagens de satélite, drones, sensores remotos e plataformas governamentais integradas. A atual capacidade contratada mostra-se insuficiente para atender, de forma satisfatória, o volume de informações processadas diariamente, o que pode comprometer a eficiência dos serviços prestados.

Ressalta-se que a ausência ou limitação de um serviço de internet adequado impacta diretamente a tomada de decisões estratégicas, o cumprimento de prazos legais e a execução de projetos ambientais, podendo ocasionar prejuízos à gestão ambiental do município. Dessa forma, a solicitação de aditivo visa garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações desenvolvidas por esta Secretaria, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas atuais.

Segue o quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA	MB	3.000	750	R$ 6,10	R$ 4.575,00
TOTAL						**R$ 4.575,00**

Atenciosamente,

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 008/2025

Oficio nº 350/2025 - GS/SECULT/PMV

Viseu-PA, 15 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 543 RUBRICA

Ao Senhor

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação.

Assunto: Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Quantidade (25%) – PE nº 026/2025

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste solicitar a formalização 1º Termo Aditivo de Quantidade, no percentual de até 25%, referente ao Contrato Administrativo nº 371/2025-DLCA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2025-SRP, celebrado entre o Fundo Municipal de Cultura e a empresa A M Guerreiro e Serviços de Comunicação Multimídia – SCM LTDA.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade contínua e indispensável dos serviços de acesso à internet via fibra óptica, os quais são essenciais para a execução das atividades administrativas e finalísticas desta Secretaria, incluindo:

- Operacionalização de sistemas oficiais;
- Comunicação institucional;
- Execução de projetos culturais;
- Alimentação de plataformas digitais e sistemas de prestação de contas;
- Suporte às atividades desenvolvidas nos equipamentos culturais vinculados ao Fundo Municipal de Cultura.

Ressalta-se que a interrupção dos referidos serviços comprometeria significativamente o funcionamento regular da Secretaria, ocasionando prejuízos à continuidade das políticas públicas culturais, bem como às rotinas administrativas, especialmente no que se refere à gestão de programas, editais e ações financiadas com recursos públicos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 544
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA	MB	3.000	750	R$ 6,10	R$ 4.575,00
TOTAL						**R$ 4.575,00**

No que tange ao aditivo de quantidade, o acréscimo de até 25% justifica-se em razão do aumento da demanda pelos serviços de internet, decorrente da ampliação das atividades institucionais, da intensificação do uso de sistemas digitais e da necessidade de maior capacidade de tráfego de dados para atender, de forma eficiente, os setores administrativos e os espaços culturais atendidos.

Tal acréscimo encontra respaldo legal no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite máximo permitido.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para a análise e formalização dos referidos termos aditivos, conforme documentação anexa.

Sem mais para o momento,

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA:71211039234

Assinado de forma digital por ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA:71211039234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=16935617000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA:71211039234

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
DECRETO N°010/2025.

Ofício nº2.082/2025/GS/SEMUS/PMV Viseu/PA, 15 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 545
RUBRICA

Departamento de licitação e contratos administrativos – DLCA
Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros
Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Quantitativo (25%) Pregão Eletrônico n°026/2025/SRP.**

Senhor Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ª, solicitar o **1º Termo de Aditivo de Quantitativo de até 25% aos itens referente ao Pregão Eletrônico 026/2025 SRP** – Que tem como objeto a prestação de serviços de internet fibra óptica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA.

Justifica-se a necessidade de aditivo de quantitativo de até 25% no contrato de prestação de serviços de internet por fibra óptica em razão do aumento da demanda pelos serviços, decorrente da ampliação das atividades e da necessidade de garantir a continuidade, a estabilidade e a qualidade da conexão, assegurando o pleno atendimento às necessidades operacionais da contratante, nos termos da legislação vigente e sem alteração das demais condições contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA	MB	9.480	2.370	R$ 6,10	R$ 14.457,00
TOTAL						**R$ 14.457,00**

No entanto, considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, faz-se necessário o acréscimo de 25% dos itens, em atendimento ao interesse público, conforme previsto inciso I, do art. 124 e do art. 125, da Lei nº 14.133/21, para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.

Sob o ponto de vista legal, o art. 124 e do art. 125, da Lei nº 14.133/21, segundo a qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize o quantitativo ao contrato conforme proposto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 546 RUBRICA

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234